

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portaria

Port. nº 2644/2021- O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 3.633 de 15 de setembro de 2021 que dispõe sobre a estrutura de governança do Fundo de Equalização de Receitas do Município de Niterói (FER), criado pelo art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Niterói (Emenda à Lei Orgânica nº 41/2019). R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado para ocupar a vaga do Comitê de Investimentos do FER, naquela destinada a representante da Niterói Previdência - Nitprev, o servidor Arthur Mello Cezar da Rocha, matrícula nº 624215, em substituição a Luís Claudio Pinto Farias, matrícula nº 640614, nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei nº 3.633/2021.

Art. 2º- O servidor designado exercerá a função de membro do Comitê de

Art. 2º- O servidor designado exercerá a função de membro do Comitê de Investimentos pelo período remanescente do mandato de seu antecessor, nos termos do art. 8º, § 7º, da Lei nº 3.633/2021.
Art. 3º- As atribuições do Comitê de Investimentos estão definidas na Lei nº 3.633 de

Art. 3º- As atribuições do Comitê de Investimentos estão definidas na Lei nº 3.633 de 15 de setembro de 2021.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Port. nº 2645/2021- Dispensa, a pedido, ELIAS RAMOS VERDIN, matrícula nº 245.221-0, da função de Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD.

Port. nº 2646/2021- Designa, LEONARDO NUNES DA SILVA, matrícula nº 243.806-0, para a função de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD, em vaga decorrente da dispensa do membro ELIAS RAMOS VERDIN, matrícula 245.221-0.

Port. nº 2647/2021- Exonera, a pedido, VILDE DORIAN DA SILVA CASTRO do cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Port. nº 2648/2021- Nomeia ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de Vilde Dorian da Silva Castro.

Port. nº 2649/2021- Exonera, ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COPAD

Port. 1280/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 277/2021 – Processo nº 020/001055/2021

Port. 1281/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 278/2021 — Processo nº 020/001056/2021.

Port. 1282/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 279/2021 – Processo nº 020/001057/2021.

Port. 1283/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 280/2021 – Processo nº 020/001058/2021.

Port. 1284/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 281/2021 – Processo nº 020/001059/2021.

Port. 1285/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 282/2021 – Processo nº 020/001060/2021.

Port. 1286/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 283/2021 – Processo nº 020/001061/2021.

Port. 1287/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 284/2021 – Processo nº 020/001062/2021.

Port. 1288/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 321/2021 – Processo nº 020/001123/2021.

Port. 1289/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2021 – Processo nº 020/001124/2021.

Port. 1290/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 320/2021 – Processo nº 020/001125/2021.

Port. 1291/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 323/2021 – Processo nº 020/001126/2021.

Port. 1292/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 324/2021 – Processo nº 020/001127/2021.

Port. 1293/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 325/2021 – Processo nº 020/001128/2021.



Port. 1294/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 326/2021 – Processo nº 020/001130/2021.

Port. 1295/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 327/2021 – Processo nº 020/001132/2021.

Port. 1296/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2021 – Processo nº 020/001133/2021.

Port. 1297/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 329/2021 – Processo nº 020/001134/2021.

Port. 1298/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 285/2021 – Processo nº 020/001661/2021.

Port. 1299/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 286/2021 – Processo n. 020/001042/2021.

Port. 1300/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 287/2021 – Processo n. 020/001043/2021.

Port. 1301/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 288/2021 – Processo n. 020/001044/2021.

Port. 1302/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 289/2021 – Processo n. 020/001045/2021.

Port. 1303/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 290/2021 – Processo n. 020/001046/2021.

Port. 1304/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 291/2021 – Processo n. 020/001047/2021.

Port. 1305/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 292/2021 – Processo n. 020/001048/2021.

Port. 1306/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 293/2021 – Processo n. 020/001049/2021.

Port. 1307/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 294/2021 – Processo n. 020/001050/2021.

Port. 1308/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 295/2021 – Processo n. 020/001051/2021.

Port. 1309/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 296/2021 – Processo n. 020/001052/2021.

Port. 1310/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 297/2021 – Processo n. 020/001053/2021.

Port. 1311/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 298/2021 – Processo n. 020/001389/2021.

Port. 1312/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 299/2021 – Processo n. 020/001407/2021.

Port. 1313/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 330/2021 – Processo n. 020/001107/2021.

Port. 1314/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 331/2021 – Processo n. 020/001108/2021.

Port. 1315/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 332/2021 – Processo n. 020/001109/2021.

Port. 1316/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 333/2021 – Processo n. 020/001112/2021.

Port. 1317/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 334/2021 – Processo n. 020/001114/2021.

Port. 1318/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 335/2021 – Processo n. 020/001118/2021.

Port. 1319/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 336/2021 – Processo n. 020/001119/2021.

Port. 1320/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 337/2021 – Processo n. 020/001120/2021.



Port. 1321/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 338/2021 - Processo n. 020/001122/2021.

Port. 1322/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 104/2020 – Processo n. 020/000609/2020.

Port. 1323/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 286/2020 – Processo n. 020/005365/2020.

Port. 1324/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 287/2020 - Processo n. 020/005376/2020.

Port. 1325/2021- Prorrogo por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 193/2021 - Processo n. 020/004572/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA **DECISÕES**

Processo nº 030018141/2017- Marina da Silva Leão. Solicitação de revisão de valor venal do imóvel e de revisão de dados cadastrais para fins de lançamento de IPTU. Recurso de Ofício. Desprovimento. Manutenção da Decisão do Conselho de

Processo nº 030007232/2016 - STATOIL BRASIL ÓLEO E GÁS LTDA. Lançamento de multa complementar. Recurso Voluntário. Não provimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030005454/2017- Carlos Augusto Pereira - Escritório Contábil. Recurso Voluntário. Parcial Provimento. Auto de Infração nº 50844. Aplicação do percentual de 0,5%, no cálculo das autuações, impondo ao infrator a penalidade menos gravosa, conforme o art. 106, inciso II do CTN e redação da Lei Municipal nº 3461/19. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030028852/2016 - Carlos Augusto Pereira - Escritório Contábil. Recurso Voluntário a que se nega provimento. Exclusão do simples Nacional. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

Processo nº 030027463/2019 – Carlos Augusto Pereira – Escritório Contábil. Recurso Voluntário. Parcial Provimento. Auto de Infração nº 50545. Aplicação do percentual de 0,5%, no cálculo das autuações, impondo ao infrator a penalidade menos gravosa, conforme o art. 106, inciso II do CTN e redação da Lei Municipal nº 3461/19. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030027461/2016 - Carlos Augusto Pereira - Escritório Contábil.

Recurso Voluntário a que se nega provimento. Auto de infração nº

Descumprimento de obrigações acessórias no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030005445/2017- Carlos Augusto Pereira - Escritório Contábil.

Recurso Voluntário a que se nega provimento. Al nº 50815. Exclusão do simples Nacional. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030021715/2017 - BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS **LTDA.** ISS. Auto de Infração n^0 52979. Recurso Voluntário Desprovimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030001227/2018- Banco PAN S.A – Não apresentação da DES-IF. Ano base 2016. Recurso Voluntário não provido. Manutenção do Al nº 53590/18. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 080001768/2013- Claudia Luzia Tortelly Mesquita. Solicitação de revisão dos lançamentos complementares correspondentes aos exercícios 2011 a 2015, cota 11, e exercício de 2016, cota 11 e 12. Erro de Direito. Inocorrência Recurso Voluntário e de Ofício. Desprovimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO e MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º- Designar os servidores, Álvaro Adolpho V. de Oliveira, matrícula 235.926-3 e Jaqueline Gonçalves S. de Brito, matrícula 236.235-38, representando a Fiscalização de Obras e Tainah Vargas M. Cyrino, mat. 1243734-0, representando a SMARHS, para a composição da **COMISSÃO DE VISTORIA ADMINISTRATIVA.** nos termos dos artigos 119, da Lei 1470/95, para vistoria administrativa referente a obra irregular na Rua 64, lote 2 e 4 quadra 165 – Itaipu Niterói.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 041/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 020/2021. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante THAÍS CALHEIROS FLORES tendo como interveniente a SOCIEDADE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 11/10/2021 e término em 10/04/2022. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.093,20 (Dois mil e noventa e três reais e vinte centavos) referente à bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte, referente ao oscercicio de 2021. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 1.38. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2021.

EXTRATO Nº 040/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 016/2021. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante PEDRO MAGALHÃES COUTINHO, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 05/07/2021 e término em 04/01/2021. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.669,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)



referente a bolsa auxílio de R\$600.00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 1.38. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2021.

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportés Ordem de Serviço - Nº 02/21 OPERAÇÃO FINADOS (Portaria 103/2021)

- FINALIDADE

Desenvolver a atuação da NITTRANS nas demandas específicas de estacionamento e operação da circulação de veículos e dos transportes devido ao aumento da visitação às necrópoles no feriado de Finados, no dia 02 NOV 2021.

- OBJETIVO

Otimizar o estacionamento, a circulação de veículos e as paradas, nos locais de grande fluxo previsto para o período, realocando efetivo de operadores, Agentes de trânsito e meios disponíveis, de modo a tornar mais eficaz os resultados desejados: Rapidez, segurança e eficiência nos deslocamentos de veículos e pedestres.

III - AÇÕES A REALIZAR

a. A cargo da Diretoria de Planejamento e Transporte da NITTRANS (DPTTIV) e da SSTT, através dos supervisores escalados.

Cemitério do Maruí - Barreto (ANEXO III)

- 1.1 Proibir a parada e estacionamento na R. Galvão, das 00:00H às 18:00H, de02
- 1.2 Interditar a R. Gal. Castrioto, no trecho entre as ruas Galvão e Maurício de Abreu, das 05:00H às 18:00H, de 02 NOV 2021.
- Interditar a Trav. Valença, das 05:00H às 18:00H, de 02 NOV 2021
- **1.4** Adotar regime de mão única na R. Galvão, no sentido da R. Gal. Castrioto para a R. Dr. Luiz Palmier, das 05:00H às 18:00H, de 02 NOV 2021.
- 1.5 Bloquear a passagem dos ônibus oriundos do Centro, na bifurcação da R. Benjamin Constant (Tio Sam), desviando os coletivos para a R. Pres. Craveiro

Lopes e Dr. Luiz Palmier, para que os mesmos acessem a R. Dr. March, das05:00H às 18:00H, de 02 NOV 2021.

2. Cemitério Parque da Colina – Cantagalo (ANEXO IV)

- 2.1 Intensificar a fiscalização na Estrada Francisco da Cruz Nunes e na Av.Nelson de Oliveira e Silva, das 05:00H às 18:00H, de 02 NOV 2021.

 2.2 Fechar o retorno em frente ao cemitério, de acordo com a necessidade, coma
- observação da Supervisão Operacional, das 05:00H às 18:00H, de 02 NOV 2021.
- 2.3 Auxiliar na travessia de pedestres, das 05:00H às 18:00H, de 02 NOV 2021.
 3. Cemitério São Francisco Xavier Charitas (ANEXO V)
- 3.1 Intensificar a fiscalização na Av. Prefeito Sylvio Picanço, das 05:00H às18:00H, de 02 NOV 2021.
- 3.2 Auxiliar na travessia de pedestres, das 05:00H às 18:00H, de 02 NOV 2021.
 4. Cemitério São Lázaro Itaipu (ANEXO VI)
- **4.1** Intensificar a fiscalização na Estr. Francisco da Cruz Nunes, das 05:00H às 18:00H, de 02 NOV 2021.
- 4.2 Auxiliar na travessia de pedestres, das 05:00H às 18:00H, de 02 NOV 2021.
- Planejar o emprego dos Operadores de trânsito e escalá-los.
- Atuação no feriado:
- Intensificar a presença da fiscalização/operação de trânsito nos pontos críticos. (ANEXO II)
- 6.2 Intensificar a ação dos reboques no desfazimento dos locais de acidentes, enguiços, pneus furados, obras e no cumprimento da medida administrativa remoção de veículos.

 6.3 Prover deslocamento necessário de efetivos e viaturas.
- 6.4 Intensificar a ação ostensiva na Região Oceânica, mormente possível fluxo de
- A cargo da Subsecretaria de Trânsito e Transporte: Comunicar aos operadores de transporte coletivo (consórcios) e individual (táxi) o aumento da demanda no entorno das necrópoles.
- A cargo da Assessoria de Comunicação Social: Divulgar todos os procedimentos descritos junto à mídia, com a centralização na Assessoria do Gabinete do Prefeito.
- d. A cargo da Subsecretaria de Trânsito e Transporte: Providenciar minuta de Portaria regulamentando as alterações de estacionamento, circulação e parada de veículos

IV- DISPONIBILIDADE DOS MEIOS

- Efetivo:
- Supervisão geral Diretora de Planejamento de Transporte eTrânsito (Sra. Amanda Machado).
- Imediato -Diretor de Planejamento Operacional (Sr. Roberto deSouza
- 10 Operadores de trânsito do serviço rotineiro (03 turnos).
- Coordenadores Ademário

Cristianne

CCO Mobilidade/Base Túnel:

- 09 Operadores de trânsito do serviço rotineiro do túnel (02 turnos)
 02 Operadores de trânsito no CCO Mobilidade (02 turnos)

- 10 Moto Patrulha de Trânsito • MPTran -
- APTran 10 Auto Patrulha de Trânsito
- 01 RBQ á disposição da NITTRANS
- 01 RBQ PESADO baseado no Ponto Cem Reis.
- c. Equipamentos:
- 100 cones
- 50 gualhardetes (proibido estacionar)
- 50 rolos de fita zebrada
 - Comunicação

Serão usados todos os telefones celulares dos operadores e Agentes(Anexo I).

V - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

O conteúdo desta OS deverá ser do conhecimento de todos que atuarem durante o feriado descrito por ela.

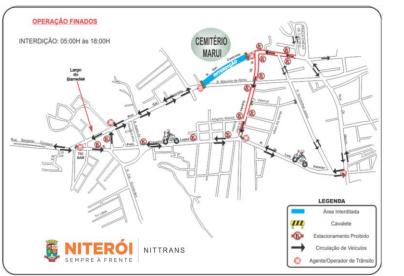


b. O efetivo será orientado em instrução para o cumprimento das normas de trânsito e acompanhamento e controle da circulação e dos semáforos, particularmente com referência as prioridades à vida, à saúde e ao ambiente (Art. 1º, § 5º, CTB) e a prevalência estabelecida no art. 89, inciso I, do CTB (sinais por gestos cumpromers).

C. Anexo III, IV e V – IVIapas	
d. – DISTRIBUIÇÃO	
Prefeito	01
Assessoria de Comunicação do Prefeito	01
Secretaria Executiva do Prefeito	01
Secretaria de Urbanismo e Mobilidade	01
Secretaria de Ordem Pública/GMN	02
Secretaria de Meio Ambiente	01
SECONSER	01
Subsecretaria de Trânsito e Transportes	01
Coordenadoria Geral de Eventos	01
ECOPONTE	01
SETRERJ	01
NELTUR	01
NITTRANS: Presidência	01
Dir. de Planejamento	03
Assessoria do Sistema Viário	01
CCO MOBILIDADE	01
12º Batalhão da Polícia Militar	01
Corpo de Bombeiros	01
TOTAL	21

101AL		
	ANEXO I - TELEFONES	3
PMERJ	 Rádio Patrulha 	190
Defesa Civil	– Estado	193
Defesa Civil	– Niterói	199
SAMU	Socorro	192
CISP		153
NitTrans	- Geral	2621 - 5558
NitTrans	- Zap	98400 - 5519
NitTrans	- CCO	98410 - 5727
NitTrans	 Coord Roberto Marinho 	98400 - 4125
NitTrans	 Coord Ademário Alves 	98400 - 3234
NitTrans	- Depósito	2828 - 0423
	SEOP	
GMN BASE		2727-2179
SECONSER		2722-3127

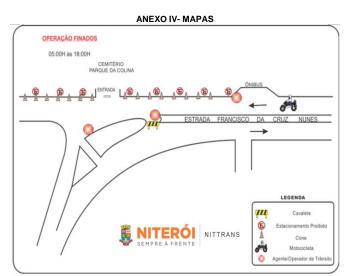
ANEXO II – LOCAIS CRÍTICOS		
MANHÃ - 07h às 15h		
(R.ALM. TAMANDARÉ X R. MANOEL PACHECO DE CARVALHO)		
(ESTR. FRANCISCO DA CRUZ NUNES X R. DO ACADÊMICO)		
(R.ALM. TAMANDARÉ X R. HERMES DA MATA BARCELOS)		
(ESTR. FRANCISCO DA CRUZ NUNES X R. JORN. SIDNEY CORRÊA)		
(ESTR. FRANCISCO DA CRUZ NUNES X EM FRENTE FREEPORT)		
(R. HERMES DA MATA BARCELOS X R. DO ACADÊMICO)		
(AV. JANSEM DE MELO X R. PRESIDENTE CASTELO BRANCO)		
(R. MANOEL PACHECO DE CARVALHO X PÇ. RENASCENÇA)		
(MC DONALD`S)		
(GUANABARA)		
(VILA PROGRESSO)		
TARDE – 14h às 22h		
(R.ALM. TAMANDARÉ X R. MANOEL PACHECO DE CARVALHO)		
(ESTR. FRANCISCO DA CRUZ NUNES X R. DO ACADÊMICO)		
(ESTR. FRANCISCO DA CRUZ NUNES X R. JORN. SIDNEY CORRÊA)		
MARLON DANEIL LOPES CORDEIRO (MC DONALD`S)		
(ESTR_FRANCISCO DA CRUZ NUNES X EM FRENTE FREEPORT)		

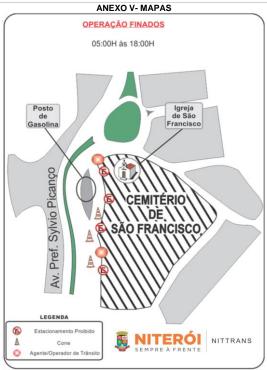




(R. HERMES DA MATA BARCELOS X R. DO ACADÊMICO)		
(R. HERMES DA MATA BARCELOS X R. JORN. SIDNEY CORRÊA)		
PLANTONISTAS FDS (07h às 21h)		
(EST. FRANCISCO DA CRUZ NUNES - MERCADO REAL)		
(REBOQUE – REGIÃO OCEÂNICA)		
(ESTR. FRANCISCO DA CRUZ NUNES – EM FRENTE AO FEITIÇO DA		
SOGRA- MANHÃ / TARDE)		
(SUPERVISÃO / MOTO)		
(TREVO DE CAMBOINHAS)		
(TRIANGULO)		
(POSTO MONZA)		
(ROTATÓRIA DE ITACOATIARA)		
(ITAIPU MULTICENTER)		
(SUPERMERCADO DIAMANTE)		
(MANHÃ PADARIA DO LARGO DA BATALHA / PARQUE DA COLINA)		
(Supervisão 08h ÀS 20h)		
(REGIÃO OCEÂNICA)		

ANEXO III - MAPAS





ANEXO VI- MAPAS





SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVICOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA. EXTRATO N° 148/2021 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa DIEGO MACHADO BARRETO, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de substituição de 2 deslizantes traseiros, troca dos suportes de mola traseiro e dianteiro, pinos da mola tensora e pino de suporte traseiro, 10 parafusos novos com porcas, substituição de 2 molas traseiras lado esquerdo e 1 lado direito e serviço de troca dos 12 coxins e 2 amortecedores da cabine do caminhão VW 17.180, placa: LPA-8602 que foi cedido pela CLIN. VALOR: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). Proc.nº 040/001427/2021. DATA: 04/10/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 23/12/2018 à 29/12/2018 e de 23/12/2019 à 29/12/2019, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento. Gavetas de Adulto: 465 – Vera Lúcia Mendes de Oliveira, 3894 – Beatriz de Oliveira Teixeira: (23/12/2018); 3491 – Anderson da Silva Claudina, 247 – Melchiades Felix Cardozo, 1428 – Luiz Henríque da Silva: (24/12/2018); 3395 – Maria Rita dos Santos, 4615 – Samuel Libório da Silva, 486 – Georginei Motta Anderson, 2076 – Lúcia Regina de Brito, 2224 – Maria do Amparo Xavier da Silva, 4577 – Oladyr Soares de Oliveira, 2460 – Moises Alves dos Reis: (25/12/2018); 2092 – Antônio dos Santos, 1208 – Celso Ferreira Pessanha, 1601 – João Alves da Rocha: (26/12/2018); 4527 – Geraldo Cândido de Souza: (27/12/2018); 2002 – Josefa Matilde Gomes Gallart: (28/12/2018); 1354 – Sebastiana Gomes Machado, 2665 – Thereza Marins Chaves, 2079 – Laura Maria da Conceição, 1776 – Renato Pimentel de Carvalho: (29/12/2018). (29/12/2018).

(29/12/2018).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 557 – Edmea de Oliveira Lourenço: (23/12/2018);
1555 – Iclea Henrice Barbosa: (26/12/2018); 1557 – Hamilton Gonçalves Alves, 585 – Eliete Barbalho da Silva: (27/12/2018); 1562 – José da Silva, 1561 – Aloisio Augusto Alves, 1560 – Josefa Silva Lima, 1558 – Irene Givisiez Otoni: (28/12/2018).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 369 – Luiz Carlos Cantudo: (24/12/2018); 189 –
Geralda Lopes de Mattos: (26/12/2018); 715 – Antônia Ribeiro de Assis Alves, 220 –
Dilson Pires da Silva: (28/12/2018).

Gaveta de Anjo: 136 – Brayan de Souza: (26/12/2019).
Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3815 – Cláudia Strauch de Carvalho: (23/12/2018); 3872 – Suely Martins dos Santos: (26/12/2018); 3126 – Cláudio José de Araújo: (28/12/2018); 3639 – Fábio Pereira da Silva, 3742 – Cláudia Maria Faria Nunes: (29/12/2018).

Nunes: (29/12/2018); 638 — Paulo Cheles: (25/12/2018); 638 — Marlene da Silva Rodrigues: (26/12/2018); 696 — Marlene dos Santos Rios: (27/12/2018); 488 — Maria Alice Figueira: (29/12/2018).

Cova rasa de Adulto da Quadra "13": 73 — Maria de Lourdes, 74 — Maurício

Luzitano Silva: (26/12/2018); 75 - Alexsandro Luiz Lopes Gomes: (28/12/2018); 76 -Daniele Benjamim Constant: (29/12/2018).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA **EXTRATO DE COMPRAS**

Instrumento: Ordem de Compras nº 213262/COMPRAS. Partes: Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia e B. Rossi Comercio de Variedades. Objeto: aquisição de 02 (duas) alças de ombro. Valor total: R\$279,98 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), à conta do PROGRAMA DE TRABALHO: 730115.182.1032.3046, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30, FONTE DE RECURSOS: 0.0.1.38. Dispensa de Licitação. Fundamento legal: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº: 740001106/2021. Nota de Empenho: 1546. Data de assinatura: 23 de setembro de 2021.

EXTRATO DE COMPRAS

Instrumento: Ordem de Compras nº 213264/COMPRAS. Partes: Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia e B. Rossi Comercio



de Variedades. Objeto: aquisição de 02 (duas) baterias para drones. Valor total: R\$3.798,00 (três mil e setecentos e noventa e oito reais), à conta do PROGRAMA DE TRABALHO: 730115.182.1032.3046, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30, FONTE DE RECURSOS: 0.0.1.38. Dispensa de Licitação. Fundamento legal: art. 24, Il da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº:740001106/2021. Nota de Empenho: 1548. Data de assinatura: 23 de setembro de 2021.

EXTRATO DE COMPRAS

Instrumento: Ordem de Compras nº 213263/COMPRAS. Partes: Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia e B. Rossi Comercio de Variedades. Objeto: aquisição de 02 (dois) cartões de memória 64GB 170mb/s. Valor total: R\$527,88 (quinhentos e vinte dois reais e oitenta e oito centavos), à conta do PROGRAMA DE TRABALHO: 730115.182.1032.3046, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30, FONTE DE RECURSOS: 0.0.1.38. Dispensa de Licitação. Fundamento legal: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº: 740001106/2021. Nota de Empenho: 1547. Data de assinatura: 23 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

INSUBSISTÊNCIA

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria FMS/FGA nº 050/2021.

Resolução CMS-NIT № 0016/2021- Habilitação do Ambulatório João W.Nery -Ambulatório Transgênero.

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e O Conselho Municipal de Saude de Niteroi, no uso de suas atribuições legais, e considerando o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos Saúde, Conforme Leis Municipais nº1085 de 24 de julho de 1992, lei 1560 de 27 de dezembro de 1996, Lei Municipal nº3638 de 04 de Outubro de 2021, e seu Regimento Interno. Conforme a Lei Complementar nº 141/12 em seu artigo 36. Considerando a Portaria nº 2.836/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui no âmbito do SUS, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Picacumia Terrustica e Transactiva e T Bissexuais, Travestis e Transexuais;

Considerando a recomendação do Relatório nº 54 da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), de 7 de dezembro de 2012, no qual recomenda a incorporação de novos procedimentos relativos ao processo ransexualizador no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução nº 2, de 6 de dezembro de 2011, da Comissão

Intergestores Tripartite (CIT), que estabelece estratégias e ações que orientam o Plano Operativo da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de identificar, estruturar, ampliar e aprimorar a rede de

atenção à saúde e a linha de cuidado de transexuais e travestis; Considerando a Portaria nº 2.803/2013 do Ministério da Saúde, que redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS) RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a Habilitação do Ambulatório João W.Nery - Ambulatório Transgênero. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

Port. 72/2021 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve exonerar SUZANA DE LEMOS FERREIRA, matrícula nº 1067-7, do cargo de Supervisor N III a contar de 25/10/2021 de 2021.

Port. 73/2021 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve nomear Gabrielle Regine Passos de Almeida para exercer o cargo de Supervisora N - II, a partir de 25 de outubro de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 882/2021- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 221 da lei 531/1985; bem como parágrafo único do artigo 222 da referida Lei: RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Unidade de Controle Interno Setorial, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 13 3619/2019

- -Roberta de Sousa Reis matrícula nº 235 Presidente
- -Felipe Leal Bellot –matrícula nº 238.015-5 **Vice-Presidente** -Luiz Gonzaga Guimarães Silva Novo –matrícula n.º 235.670-7 **Membro**
- -Marcos Vinícius Monteiro Borel -matrícula nº 235.580-8 -Membro
- -Simone da Cunha Nunes -matrícula nº 234.259-0 **Membro** Karlson Pinto do Nascimento matrícula nº 236.994-0 **Membro**
- Anna Paula Pinto de Menezes- matrícula nº 236.741-5 **Membro**
- Marcelle Siqueira Ferreira matrícula nº 237.849-8 Membro
- Felipe Pacheco Valentim matrícula nº 238.001-1 **Membro**

Art. 2º -Ficam aplicadas as disposições do Parágrafo Único do art. 7º da Lei 2.228/05 e art. 10 da Lei nº 2.681/09.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2021.

Corrigenda:

Na publicação do Jornal "A Tribuna" do dia 17/06/2021 na Portaria nº 509/2021.

Rossana Paula Gomes de Souza - matrícula nº 237.962-2 - Membro

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO № 201/2019

ESPÉCIE: Contrato nº 201/2019; OBJETO: Destina-se o presente instrumento à prorrogação do prazo de vigência do contrato nº201/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº201/2019 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, nos moldes do processo administrativo n° 500000733/2019, regendo-se pelo previsto no artigo 57, inciso II, da lei n°8.666/93, e suas alterações, assim como cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. n° 10.52.04.122.0145.4191, C.D nº 3.3.3.9.0.39.14.00.00 e Fonte nº 138. **EMPENHO:**



Nº 000144: DATA DO EMPENHO: 27 de setembro de 2021: VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de 29 de novembro de 2021; DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

ESPÉCIE: Contrato nº 016/2021; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nas vias e espaços públicos, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e assistência técnica, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos moldes do processo administrativo n °500000269/2021, o edital de pregão n°10/2021 e o respectivo termo de referência, regendo-se pelas normas da lei n°10.520/02 e subsidiariamente, na lei federal n°8.666/1993, assim como suas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.84.00.00. e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000177; **DATA DO EMPENHO: 28** de outubro de 2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.969.000,00 (quatro milhões novecentos e sessenta e nove mil reais); **PRAZO**:
O prazo de vigência do contrato será de 85 dias, contados a partir de 29 de outubro
de 2021 com termino previsto para o dia 22 de janeiro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 27 de outubro de 2021; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E A EMPRESA ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

NITERÓI PREV. Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 211/2021. CONCEDER, a contar de 17/08/2021, pensão a CARMEN MARIA DE REZENDE e MARA MARIA CAMPOS, respectivamente exesposa e companheira do ex - servidor, ALUIZIO SOARES LESSA, falecido em 17/08/2021, aposentado no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS – NIVEL NS3 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.722-2, na proporção de 50% para cada um, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, inciso I do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº 310/001169/2021 e 310/001029/2021.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 17/08/2021, em R\$ 61.643,37 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) a pensão mensal de CARMEN MARIA DE REZENDE e MARA MARIA CAMPOS, respectivamente ex-esposa e companheira do ex - servidor, **ALUIZIO SOARES LESSA**, falecido em 17/08/2021, aposentado no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS -NIVEL NS3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.722-2, na proporção de 50% para cada um, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05 c/c artigo 2°, inciso I da Lei 10.887/04, inciso I do § 7° e o § 8° do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

Lei n° 3.615/2021 c/c inciso I do § 7° e o § 8° do artigo 40 daR\$ 61.643,37

serviço; Gratificação de Produtividade; Parcela de Direito Pessoal - Representação, valor de 50% sobre o símbolo DG: Parcela de Direito Pessoal - Trabalho Técnico Científico, valor de 50% sobre o símbolo DG; Parcela de Direito Pessoal - Tempo Integral, valor de 100% sobre o cargo efetivo do servidor; Parcela de Direito Pessoal, valor de 2/3 do símbolo DG: Parcela de Acréscimo de 20%) + R\$ 6.433.57 (Teto do RGPS) = R\$ 78.871,14 X 70% = R\$ 55.209,80 + R\$ 6.433,57 = R\$ 61,643,37

Processo: 310001262/2021 - RATIFICO a despesa à empresa Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, CNPJ: 29.184.280/0001-17, referente a participação de 04 (quatro) servidores no 54° Congresso Nacional promovido pela ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, no valor total de R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais), através de INEXIGIBILIDADE, com base no artigo 25, caput, da Lei

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despachos do Presidente Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

- 1- JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS NOT. 1065 Rua Martins Torres,
- 1- JORGE ADGUSTO GONÇALVES DE JESUS NOT. 1065 RUA MATURS TOTRES, nº 182-01, Santa Rosa Insc: 1743251
 2 CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE NOT. 1066 Rua Noronha Torrezão, nº 373, Cubango Insc: 96677
 3 SEICOR COMÉRCIO ADM E PARTICIPAÇÕES NOT. 1160 Rua 007, Qd. 002

- Lt. 006, Fonseca Insc: 336586

 4 SENHOR GABRIEL NOT. 1161 Praia de Itaipu, nº 029, Itaipu

 5 VINICIUS TINOCO SANTANA NOT. 1102 Av. Irene Lopes Sodré, S/N, Qd. 082, Lt. 01A, Engenho do Mato Insc: 903781

 6 MARIA ELISABETE ALVES KIUCHI NOT. 1105 Rua Machado de Assis, nº
- 033, Bairro de Fátima Insc: 267708
 7 LEONAN COSTA DE SOUZA NOT. 1041 Av. Central Ewerton Xavier, Qd.
- 077, Lt. 01, Serra Grande Insc:849653 **8 SÉRGIO VICTOR LEUTWILER TAUIL NOT. 1108** Alameda São Boaventura, nº 1067, Fonseca Insc: 122952
- 9 ESPÓLIO DE HELOÍSA ALVES DE LIMA MOTTA NOT. 1166 Rua 07, Qd. 00J, Lt. 005, Fonseca – Insc: 336578 10 – MARCEL JAUREGUIBER – NOT. 1117 – Rua Santa Candida, nº 044, Charitas
- 11 ESPÓLIO DE FILICIO FRANCISCO NOT. 1119 Rua B (Jardim da Fonte),



- S/N. Qd. 03. Lt. 07. Itaipu Insc: 969808
- 12 EDGARD TORRES WERNECK NOT. 1120 Av. Boa Vista, S/N, Qd. 042, Lt.
- 024, Itaipu Insc: 618660 13 MARCUS VINICIUS MONTECHIARI TEIXEIRA NOT. 1121 Av. Boa Vista,
- S/N, Qd. 042, Lt. 023, Itaipu Insc: 618652 **14 SZMUL WIGDOR SZTAJN NOT. 1122** Rua Quinze de Novembro, S/N, Qd. 0, Lt. 02, Centro Insc: 353839
- 15 MARIA CRISTINA ABREU MACHADO NOT. 1123 Rua Dr. Pedro Caldas da
- Cunha, S/N, Qd. 40, Lt. 08, Serra Grande Insc: 863944

 16 GIOVANNI AMORELI NOT. 1125 Rua Maria Izabel Bolckau, S/N, Qd. 060, . 013, Maravista – Insc: 722199

INTIMAÇÕES:

1 - MARCUS VINÍCIUS CUSTÓDIO MURATORI - INT.1047 - Av. Prefeito Altivo Mendes Linhares, Qd. 077, Lt. 8A, 8B E 8 C,Maravista – Insc: Lt. 8A: 2196277;Lt. 8B:2196293; Lt.C:2196301

AUTOS DE INFRAÇÕES:

- 1- CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE AUT. 0998 Rua Noronha Torrezão, nº 373, Cubango – Insc: 96677 **2 – INGRID HERTHA WEBER – AUT. 1067** – Travessa Marechal Faustino, nº 017,
- 3 PAULO ROBERTO RIGOTO FERREIRA AUT. 1040 Rua Dr. Tabajara de A. Gama, Qd. 217, LT. 021, Piratininga - Insc: 661850
- 4 ESPÓLIO DE ARY NASCIMENTO LIMA AUT. 1043 Rua Altair B. Guimarães,
- nº 005, Cubango Insc: 1033521 **5 ESPÓLIO DE ARY NASCIMENTO LIMA AUT. 1044 –** Rua Altair B. Guimarães,
- 6 JOSÉ EMANUEL DEHER RACHID AUT. 1084 Av. Almirante Tamandaré, Qd. 287, LT. 035, Piratinga Insc: 719211
- 7 PDG REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES AUT. 1085 Av. Rio
- Branco, nº 200, Centro, Niterói Insc: 2238780 8 JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS AUT. 1109 Rua Dr. Martins
- 9 JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS AUT. 1110 Rua Dr. Martins
- Torres, nº 182/0001, Santa Rosa Insc: 1743251 10 - JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS - AUT. 1111 - Rua Dr. Martins
- Torres, nº 182/0002, Santa Rosa Insc: 1743301
- 11 JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS AUT. 1112 Rua Dr. Martins Torres, nº 182/0002, Santa Rosa
- 12 JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS AUT. 1113 Rua Dr. Martins Torres, Nº 182/0003, Santa Rosa - Insc: 1743277
- 13 JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS AUT. 1114 Rua Dr. Martins Torres, nº 182/0004, Santa Rosa - Insc: 1743285
- 14 JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS AUT. 1115 Rua Dr. Martins Torres, nº 182/0005, Santa Rosa, Insc: 1743293
- 15 JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS AUT. 1116 Rua Dr. Martins Torres, nº 182/0007, Santa Rosa - Insc: 1743319
- 16 DALNY ARAUJO SUCASAS AUT. 1089 Estrada A, Qd. A, Lt. 027, Serra Grande - Insc: 960401
- 17 DALNY ARAUJO SUCASAS AUT. 1090 Estrada A, Qd. A, Lt. 028, Serra
- 18 DALNY ARAUJO SUCASAS AUT. 1091 Estrada A, Qd. A,Lt. 026, Serra Grande - Insc: 960393
- 19 CLAUDIA VIANNA LENAC AUT. 1118 Rua 73, S/N, Qd. 207, Lt. 010, Maravista - Insc: 920611

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE PORTARIA №. 1071/2021 - SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Portaria nº. 032/2018 datada de 09/03/2018, referente à Fiscalização dos Serviços: "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO DE NITERÓ!" (Contrato nº. 009/2018 - Processo Adm. 040002126/2017), informamos a substituição do FISCAL Jose Carlos França Alvarenga (Mat. 2161), pelo FISCAL Bruno Conceição Aguiar (Mat. 2336), e a inclusão como gestor do contrato o Sr. Jose Carlos França Alvarenga (Mat. 2161), a contar de 01/10/2021.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 03º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 08/2020. PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens acrescidos: R\$ 69.736,88 (sessenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos); itens novos: R\$ 209.018,99 (duzentos e nove mil dezoito reais e noventa e nove centavos); itens reduzidos: R\$ 66.967,63 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos); itens excluídos: R\$ 211.853,79 (duzentos e onze mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) representando 3,40% de alteração contratual, apresentando uma redução de R\$ 65,55 (sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) no valor contratual. Processo nº 510002909/2021. FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993. DATA: 27/10/2021. – Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 07/2021. PARTES: ÉMUSA e CONSÓRCIO NOVAS MATERNIDADES. OBJETO: A alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens acrescidos: R\$ 169.212,28 (cento e sessenta e nove mil duzentos e doze reais e vinte e oito centavos); itens novos: R\$ 676.708,16 (seiscentos e setenta e seis mil setecentos e oito reais e dezesseis centavos); itens reduzidos: R\$ 577.666,00 (quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais); itens excluídos: R\$ 268.288,05 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos); representando 4.90% de alteração contratual, apresentando um decréscimo de R\$ 33.61 (trinta e três reais e sessenta e um centavos) no valor contratual. Processo no



510002926/2021. FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu $\S1^\circ$ parte final, todos da Lei nº 8.666/1993. DATA: 28/10/2021. — Presidente da EMUSA.

Corrigenda

Corrigenda:

Na publicação do dia 02/02/2021, Port. 337/2021, onde se lê: FUNÇAO DE CHEFE

DE SERVIÇOS DE ORÇAMENTO, DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E
CAPTAÇÃO DE RECURSOS, leia-se: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO
1. Presidente da Emusa.